

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE  
PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23103.022069/2022-55

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos diversos para laboratórios de ensino, pesquisa e pós-graduação da UFCSP.

A **BRASIL MEDICA TECHNOLOGIES COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA**, com sede no Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina à Avenida Osvaldo Reis, 3281/606 – Balneário Santa Clara – CEP: 88.306-773, inscrita no CNPJ sob nº 15.711.101/0001-48, neste ato representada por seu administrador, **Morris Kris Lichtman**, vem, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA em razão do recurso do Pregão em epígrafe, fazendo-o nos termos que seguem.

A licitante IMEX, inconformada com o resultado do certame, ou seja, com a decisão de classificação da empresa BRASIL MEDICA TECHNOLOGIES COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA registrou recurso rebatendo questões técnicas alegando não atendimento técnico compatível com o edital.

Desta feita, passa-se a rebater a questão técnica levantada pela recorrente de forma a demonstrar o integral atendimento do equipamento de ultrassom ultra portátil KOSMOS ao Edital.

## **1. DO EQUIPAMENTO OFERTADO PELA BRASIL MEDICA – APONTAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA IMEX DE QUE O MESMO NÃO CUMPRIRIA A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL.**

**1.2 IMEX INFORMOU QUE “O objeto visa a realização de exames cardíacos, vasculares, músculo esquelético, abdominal, medida de volume urinário, fração de ejeção do ventrículo esquerdo, auxílio/guia para punção venosa periférica e central, realização de ECG, confirmação da posição enteral/gástrica de sonda para alimentação e de ausculta no tórax, dentre outros.”**

A recorrente IMEX com o intuito de confundir esta instituição informa em seu recurso que o equipamento de Ultrassom Ultra Portátil KOSMOS precisa de um transdutor adicional modelo convexo para a realização dos exames cardíacos, vasculares, músculo esquelético, abdominal, medida de volume urinário, fração de ejeção do ventrículo esquerdo, auxílio/guia para punção venosa periférica e central, realização de ECG, confirmação da posição enteral/gástrica de sonda para alimentação e de ausculta no tórax e dentre outros, que segundo ela não está contemplado na proposta. Também informou que a Brasil Medica ofertou um Transdutor TORSO convexo e setorial, mas segundo ela trata-se de um modelo setorial dedicado a realização de exames cardíacos e não a realização de exames abdominais, medida de volume urinário, confirmação da posição enteral/gástrica de sonda para alimentação.

Primeiramente gostaríamos de ressaltar que o descritivo técnico do edital não solicita especificamente um transdutor modelo convexo, apenas informa a necessidade de atendimento para a realização dos exames.

Na nossa proposta comercial ofertamos os dois modelos de transdutores comercializados para o equipamento KOSMOS, os transdutores LEXSA e TORSO, sendo que a combinação dos dois permitem a realização de todas as aplicações/presets disponíveis no equipamento. O transdutor modelo TORSO executa todos os exames de um transdutor convexo e setorial, o ultrassom ultra portátil KOSMOS porta uma tecnologia de vanguarda na qual o transdutor faseado (setorial), realiza com qualidade de imagem high end, exames em todo o torso humano (tórax, abdome e pelve).

Vale frisar, assim como o próprio nome especifica, TORSO - vide tradução literal do termo do inglês para o português - se destina a utilização em exames diagnósticos e orientação a procedimentos médicos ecoguiados das estruturas do tronco do corpo humano, excluindo a cabeça e os membros, logo, há clara mensagem de que o transdutor TORSO se propõe a exames torácicos, abdominais e pélvicos.

A tecnologia do segmento de ultrassonografia vive em rápida e constante

evolução, o conceito de que um modelo de transdutor faseado (setorial) seja limitado ao exame cardiológico já está obsoleto, nossa tecnologia sem precedentes traz ao serviço assistencial a imediata vantagem de evitar a compra desnecessária do transdutor curvilinear (convexo), pois o TORSO faz o trabalho da tradicional sonda faseada (setorial), somado ao trabalho da sonda curvilinear (convexa). Mas não nos causa estranheza o fato de empresas que trabalham com outras marcas de equipamentos desconheçam nossa tecnologia que é de ponta atualmente no mercado mundial de ultrassonografia.

O KOSMOS traz de fábrica os presets torácico e abdominal (que contempla a pelve) e destina-se a ser utilizado por profissionais de saúde qualificados e treinados na avaliação clínica dos sistemas cardíaco, pulmonar e abdominal, adquirindo, processando, exibindo, medindo e armazenando imagens de ultrassom sincronizadas, eletrocardiograma (ECG) ausculta digital (DA) e sinais de onda.

O manual/guia do usuário registrado na ANVISA destaca as aplicações clínicas do KOSMOS:

Com relação aos recursos de imagem por ultrassom, o KOSMOS é um sistema de ultrassonografia diagnóstica de finalidade geral utilizado nas seguintes aplicações clínicas e modos de funcionamento:

- **Aplicações clínicas:** Cardíaco, Torácico/Pulmão, Abdominal, Vascular/Periférico, Vascular Musculo-esquelético e orientação intervencionista (inclui colocação de agulha/cateter, drenagem de fluidos e bloqueio nervoso)
- **Modos de operação:** Modo B, Modo M, Doppler colorido, Doppler de onda pulsada (PW), Imagem de Doppler de tecido (TDI), Doppler de onda contínua (CW), Modos combinados de B+M e B+CD, B+PW, B+CW e Imagem harmônica

## Pág. 2 KOSMOS Guia do Usuário

O KOSMOS destina-se a ser utilizado em contextos de cuidados clínicos e educação médica em populações de pacientes adultos e pediátricos, abaixo demonstramos que na página 34 do guia do usuário informa que nosso dispositivo permite mudar de TIS para TIB, sendo TIB característico para imagens obstétricas, ou seja, abdominal e pélvica, mantendo segurança fetal e imagem de qualidade high end, sendo TIS comumente utilizado para as demais aplicações da TORSO.

### 7. Na área **Thermal index display** (Exibição do índice térmico), selecione:

- **TIS** – Índice térmico de tecido mole
- **TIB** – Índice térmico com osso perto do foco

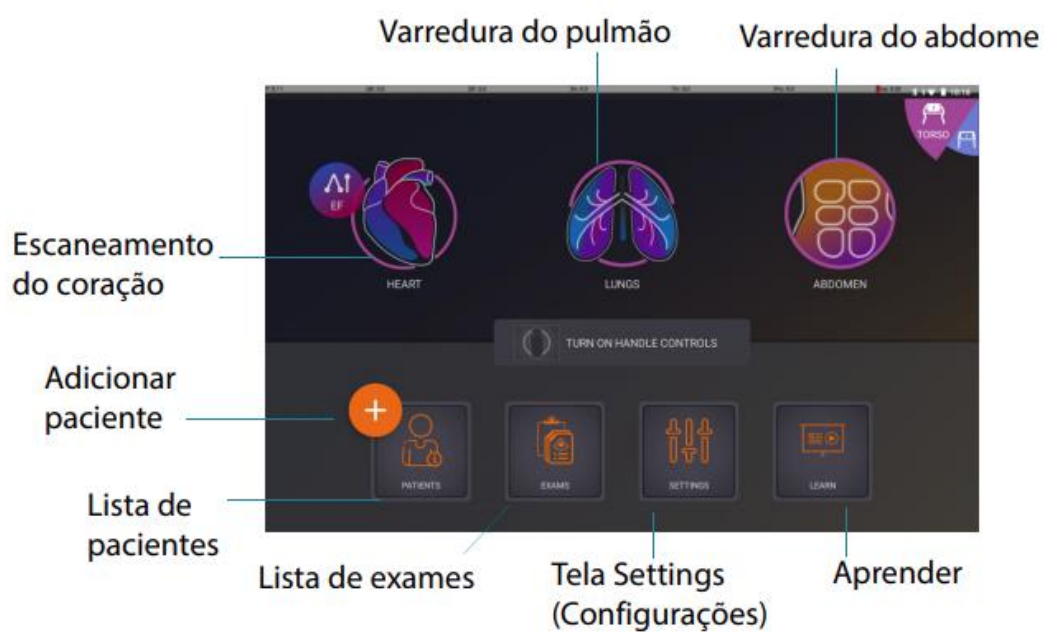
A auscultação é alcançada ouvindo os sons internos do corpo, geralmente usando um estetoscópio, com o objetivo de examinar os sistemas circulatório e respiratório (sons do coração e do pulmão), bem como o sistema gastrointestinal (sons do intestino). O sistema gastrointestinal é auscultado para observar a presença de sons intestinais. Auscultação digital (DA) é uma forma digital de auscultação. Inclui a gravação, visualização, armazenamento, análise e compartilhamento de gravações digitais de sons. Todas estas informações são mencionadas na página 50 do guia do usuário.

Por fim, para comprovar que o KOSMOS atende a todos os exames solicitados no descritivo técnico do edital, apresentamos abaixo tela inicial do Bridge Tablet com os transdutores conectados e alguns exemplos de imagens:

### Tela inicial: Kosmos Lexsa



## Tela inicial: Kosmos Torso e Kosmos Torso-One



Pág. 26 KOSMOS Guia do Usuário

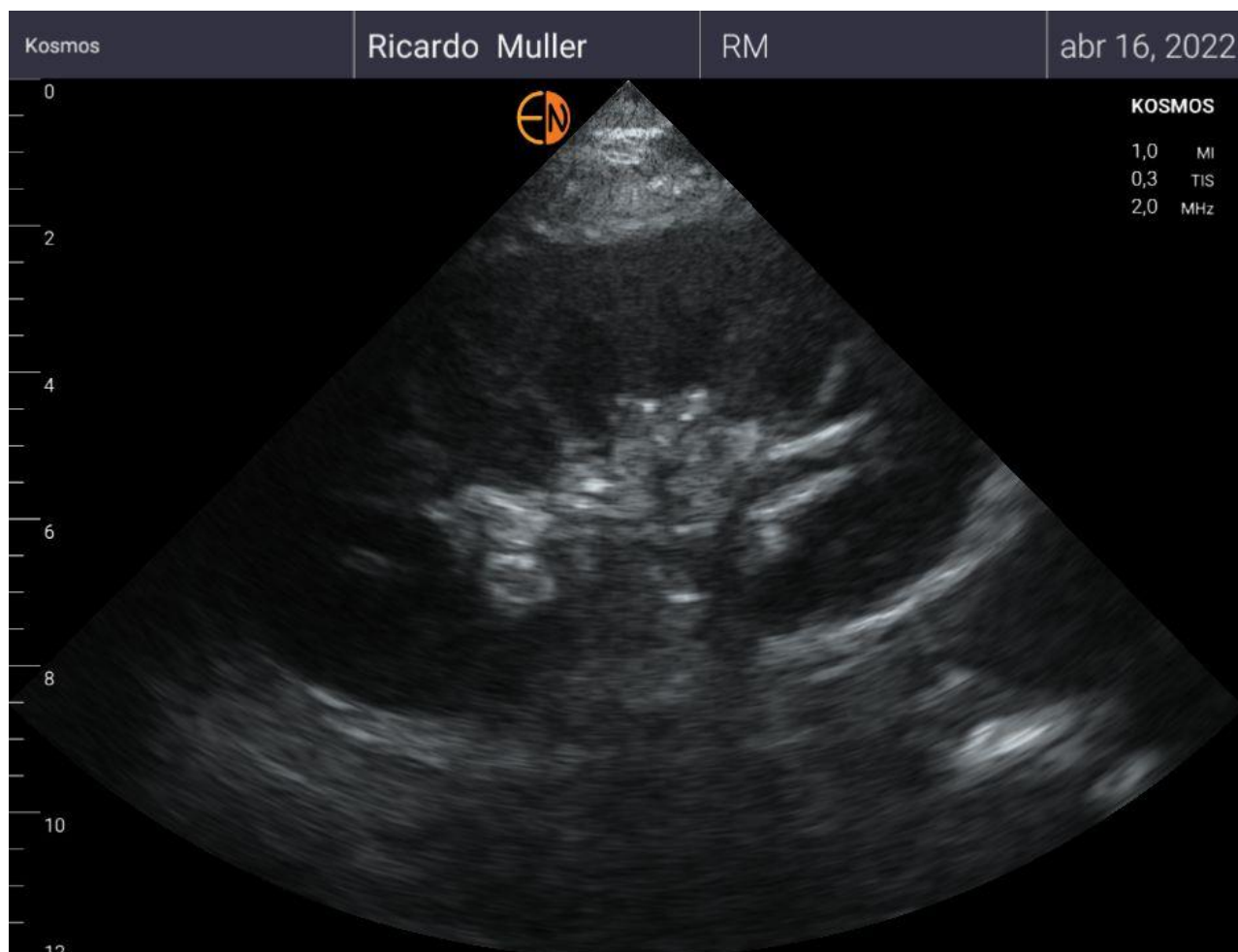


Imagem rim direito

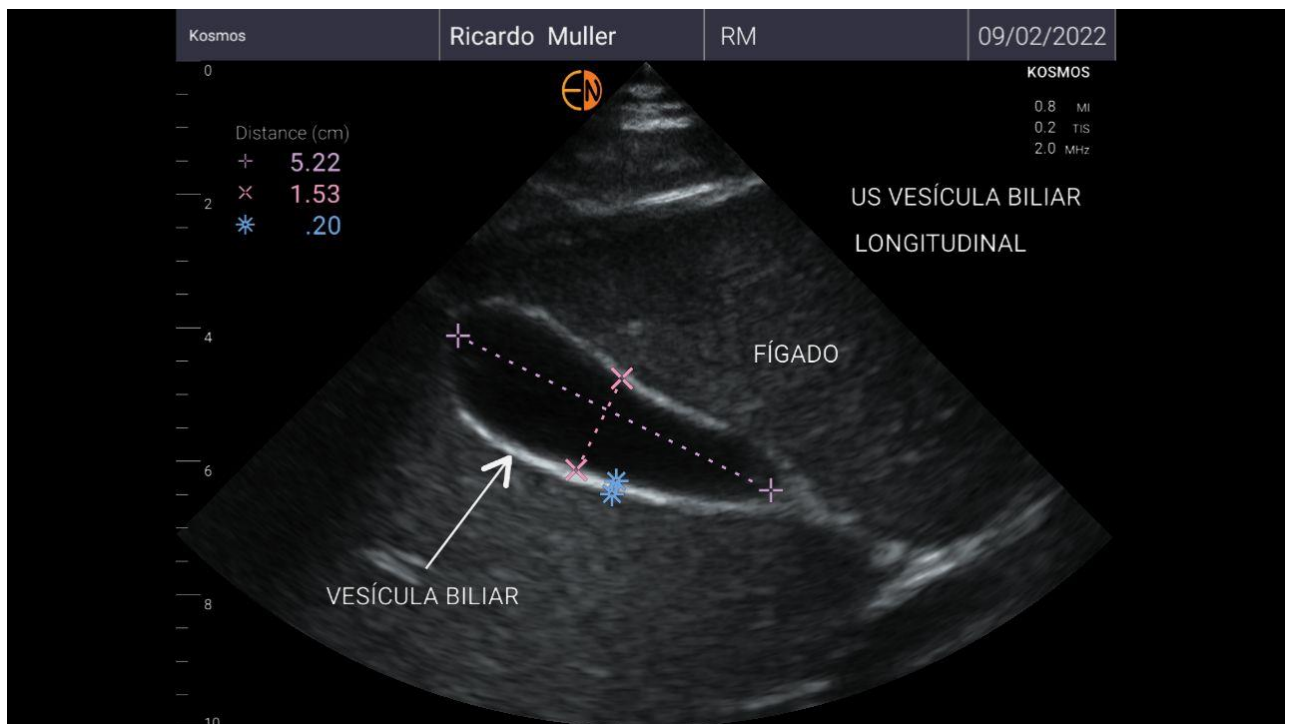


Imagem vesícula biliar



Imagem janela hepatorrenal

Sendo assim, ao contrário do que informa a recorrente **IMEX**, o ultrassom ultra portátil Kosmos e seus transdutores LEXSA e TORSO executam todos os exames solicitados no descritivo técnico do edital.

Assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Desta feita, uma vez que o equipamento ofertado pela BRASIL MEDICA atente ao descritivo técnico solicitado em edital assim, deve ser mantida a decisão da BRASIL MEDICA vencedora do certame.

## **2. DA CONCLUSÃO**

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Conclui-se que as razões de recorrer apresentadas não se mostraram suficientes para, conduzir a reforma da decisão atacada.

## **3. DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer:

a) Seja recebida a presente contrarrazão e, com base nas razões técnicas e de direito, seja rejeitado o recurso e mantido na íntegra o resultado do Pregão.

b) Caso o Sr. Pregoeiro entenda pelo não acolhimento destas contrarrazões nos termos acima apresentados, requer-se, nos termos do artigo 109, §4º da Lei 8666/93, seja o presente recurso encaminhado ao seu superior hierárquico para análise e julgamento.

Pede Deferimento.

Itajaí, 08 de dezembro de 2022.



---

**Morris Kris Lichtman**  
**Representante Legal**  
**(47) 3346-2112/ 9903-9559**  
CPF nº 992.586.410-00  
RG. Nº 5.047.972-5 SSP/SC

---